



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Itarantim - BA

Quinta-Feira, 12 de Julho de 2018 - Edição nº 374

SUMÁRIO

- Portaria SEDUC N° 002/2018: "Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do PME - Plano Municipal de Educação, Lei Ordinária 140, de 17 de junho de 2015, do Município de Itarantim-Ba."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.itarantim.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 29150AAB74-B6FFB1409D-C79F3B4075-5D88955411



**PREFEITURA DE ITARANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Portaria SEDUC nº 002 de 12 de julho de 2018.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica responsável pelo Monitoramento e Avaliação do **PME** - Plano Municipal de Educação, Lei Ordinária 140, de 17 de junho de 2015, do Município de Itarantim-Ba.”

O Secretário Municipal de Educação do Município de Itarantim-Ba, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei Ordinária 140, de 17 de junho de 2015, em conformidade ao que dispõe em seu art. 4º, I, e no art. 7º, § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, para 2018, 2019 e 2020, composta pelos seguintes membros:

- I. Joel Ribeiro Silva – Técnico da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Antonio Silveira Silva – Professor da Rede Municipal de Ensino e atual Gestor da Escola Municipal Professora Marilce Amorim;
- III. Hélio Alves de Sousa – Técnico em Programas da Educação lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Compete a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;



PREFEITURA DE ITARANTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados;
 - IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
 - V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o PME, monitorar as metas e as estratégias;
 - VI. Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
 - VII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
 - VIII. Verificar prazos e o período de avaliação;
 - IX. Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;
 - X. Auxiliar na elaboração de relatórios de monitoramento.
- Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Itarantim- Bahia, 12 de julho de 2018.

Jadiel Santos Matos
Secretário Municipal de Educação